



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.10.2017

AS ...15:24...Horas

Ass.: ...d.l.s.

PARECER Nº 109/2017
PROCESSO Nº 263/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de lei nº 212, do Executivo Municipal, que "AURORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00".

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do crédito especial, se refere ao repasse do valor oriundo do Governo Federal para o Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição, referente ao Bloco de Gestão do SUS, Atenção Básica, conforme Portaria nº 1.738, de 19 de agosto de 2013.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso abaixo descrita:

Orgão : 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Sub-Função : 306 – Alimentação e Nutrição
Programas : 0302 – Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade : 2301 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Recurso : 4960 – Monitoramento da Sit. Nutricional/Financ. Ações da Alimentação e Nutrição FAN
Elemento : 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 16.000, 00

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 27 de outubro de 2017.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836